



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Nosso manual de boas práticas.



Na Blanver, acreditamos que ética e integridade são mais do que palavras: são a base de tudo o que fazemos. Nosso propósito é desenvolver e entregar produtos que melhoram a saúde e o bem-estar das pessoas e para isso, a confiança é fundamental.

Este Código de Conduta Ética é o nosso guia. Ele reflete quem somos, nossos valores e como esperamos que você, nosso colega de trabalho, parceiro ou fornecedor, aja em cada interação. É um compromisso mútuo com as melhores práticas, com a conformidade legal e um ambiente de respeito e transparência.

Não se trata, portanto, de um retrato exaustivo do que fazemos, mas de um conjunto de diretrizes que apontam um horizonte para o qual queremos seguir.

Contamos com cada um de vocês para viver este Código no dia a dia, construindo juntos uma Blanver ainda mais forte e íntegra.

Diretoria do Grupo Blanver



01	NOSSO NEGÓCIO, MISSÃO, VISÃO E VALORES	4
02	O QUE É ESTE CÓDIGO E A QUEM SE APLICA	6
03	CONCEITOS IMPORTANTES PARA ENTENDER ESTE CÓDIGO	8
04	NOSSO COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE	16
05	CONFLITO DE INTERESSES: SAIBA IDENTIFICAR E AGIR	20
06	NOSSO RELACIONAMENTO COM QUEM FAZ A BLANVER ACONTECER: NOSSOS COLABORADORES	22
07	NOSSO RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS EXTERNOS	24
08	CUIDANDO DOS RECURSOS DA BLANVER	30
09	MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	32
10	PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, PRIVACIDADE E DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS	33
11	EXPLORAÇÃO DO TRABALHO ADULTO OU INFANTIL	34
12	DOAÇÕES E PATROCÍNIOS CARITATIVOS	34
13	OUTRAS CONDUTAS PROIBIDAS	36
14	REGISTROS CONTÁBEIS, FINANCEIROS E OPERACIONAIS: TRANSPARÊNCIA E PRECISÃO	38
15	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E PADRÕES DE DOCUMENTAÇÃO	38
16	OBSERVAÇÃO ÀS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO – BPF	40
17	CONSEQUÊNCIAS DA NÃO CONFORMIDADE	40
18	TEMAS NÃO CITADOS DIRETAMENTE NESTE CÓDIGO	40
*	CANAL DE ÉTICA E INTEGRIDADE	44

01

NOSSO NEGÓCIO, MISSÃO, VISÃO E VALORES

**Na Blanver, temos
um propósito claro
e valores que
nos guiam:**



Nosso Negócio

Medicamentos e matérias-primas para a indústria farmacêutica.



Nossa Missão

Desenvolver, fabricar e comercializar produtos inovadores com qualidade e competitividade, sempre com foco na saúde e na melhoria da qualidade de vida e bem-estar das pessoas.



Nossa Visão

Ser reconhecida como empresa farmacêutica que desenvolve e comercializa medicamentos que promovem a saúde e o bem-estar, melhorando a vida das pessoas com sustentabilidade e responsabilidade social.

Nossos Valores



- Respeito com as pessoas;
- Ética em todas as relações;
- Respeito às normas;
- Orientado para resultados;
- Orientado para a qualidade;
- Empreendedorismo;
- Responsabilidade Social.

02

O QUE É ESTE CÓDIGO e a quem se aplica

O Código de Conduta Ética Blanver é o nosso manual de boas práticas. É por meio dele que a Blanver comunica suas expectativas em relação a todos que trabalham e interagem conosco. Sua principal função é:



Guiar nossas ações e decisões diárias;



Proteger a reputação da Blanver e o futuro da empresa;



Garantir que ajamos sempre com ética, integridade e em conformidade com as leis.



Este documento se aplica à Blanver, suas subsidiárias e controladas, incluindo:



ADMINISTRADORES;



CONSELHEIROS;



COLABORADORES;



PARCEIROS;



REPRESENTANTES;



**FORNECEDORES E
PRESTADORES DE SERVIÇOS.**

OBSERVAÇÃO: no contexto deste Código de Conduta Ética, ao citar-se o nome da Blanver, fica estabelecido que se refere também às subsidiárias e controladas.

É mandatório que todos leiam este documento e assinem o Termo de Recebimento e Conhecimento do Código de Conduta Ética (Anexo 1). Isso demonstra conhecimento e aceite das nossas diretrizes.

03

CONCEITOS IMPORTANTES para entender este código



AGENTE PÚBLICO: toda pessoa que exerce cargo, emprego, ou função pública, mesmo que transitoriamente, ainda que sem remuneração, em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera do governo (federal, estadual, municipal ou estrangeira), incluindo os representantes de empresas estatais, sociedades de economia mista, organismos internacionais e candidatos a cargos políticos.

ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): é a agência que tem por finalidade promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados, bem como o controle de portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegados.

ASSÉDIO: é o ato de humilhar, desrespeitar, ofender, constranger, intimidar ou ameaçar outra pessoa, criando um ambiente hostil. No ambiente corporativo, os tipos de assédio mais frequentes são:

Assédio Moral: conduta abusiva praticada de forma recorrente e prolongada no tempo, cuja intenção é desestabilizar emocionalmente a vítima, ferindo a sua dignidade, podendo ser praticado por meio de atos, gestos, escritos e palavras que causam danos à personalidade ou à integridade física e/ou psíquica de uma pessoa.

Assédio Sexual: é o constrangimento com conotação sexual no ambiente de trabalho, com o objetivo de se obter alguma vantagem sexual não consentida, podendo ocorrer por meio de cantadas, insinuações constantes, piadas, entre outros. Tais atitudes podem ser claras ou sutis, faladas ou escritas e, da mesma forma que o assédio moral, pode causar dano à pessoa que dele é vítima.

IMPORTANTE: o assédio, seja moral ou sexual, independe de posição hierárquica, podendo ocorrer da gestão para com subordinados, dos subordinados para com a gestão e entre colegas/pares.



BRINDE: é o item promocional de baixo valor de mercado, geralmente contendo o nome, logotipo ou mensagem institucional, distribuído como forma de cortesia, propaganda ou reforço de marca. Exemplos: canetas, blocos de anotação, calendários, chaveiros, entre outros.

CLIENTE: empresa ou órgão nos quais a Blanver, subsidiárias e controladas mantém relações comerciais, podendo ser cliente público ou privado.

COISA DE VALOR: qualquer item que possa representar benefício pessoal ou corporativo, como dinheiro, presentes, viagens, refeições, entretenimento, hospedagem, convites para eventos, ofertas de emprego, doações, patrocínios, bolsas de estudo ou apoio a projetos.

COLABORADOR: funcionário da Blanver, subsidiárias e controladas, direto ou indireto (como terceiros), independentemente do nível hierárquico, incluindo estagiário e menor aprendiz.

COMPLIANCE: do verbo “to comply”, do idioma inglês, significa estar em conformidade. No contexto corporativo, significa cumprir as leis e regulamentos aplicados à empresa, além de suas políticas, procedimentos e normativos internos.

CONDUTA: significa o modo de agir, de se portar. Particularmente aplicado ao contexto deste Código, significa o modo de agir e se portar na Blanver, subsidiárias e controladas.

CONFLITO DE INTERESSES: situações em que interesses pessoais, profissionais ou financeiros de um colaborador ou terceiro possam comprometer, ou parecer comprometer, sua capacidade de agir no melhor interesse da empresa.

CORRUPÇÃO: qualquer ato de desvio de conduta, seja por parte de agentes públicos ou privados, com o objetivo de obter vantagem indevida para si, para outrem ou para grupo de pessoas. Inclui a oferta, promessa, solicitação ou recebimento de dinheiro, presentes, entretenimentos ou qualquer outro benefício, que leve alguém a agir em desacordo com a legislação, princípios éticos, normas internas ou o interesse público.

Pode ocorrer na esfera Pública (envolvendo agentes públicos) e na esfera Privada (envolvendo empresas privadas).

Na esfera da **Corrupção Pública**, têm-se:

Corrupção Passiva: ato de solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem.

Há outras formas de se materializar a corrupção, mas as aqui citadas são as mais recorrentes.



Corrupção Ativa: ato de oferecer ou prometer vantagem indevida a funcionário público, para levá-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício.

Na esfera da **Corrupção Privada**, conforme a Legislação Brasileira, somente ocorre quando é praticada contra a Administração Pública e/ou envolvendo agentes públicos. Assim, em tal contexto, ocorre quando se oferece benefícios “por fora” para se garantir um “bom” negócio.

A corrupção, seja ela pública ou privada, costuma ocorrer por meio de:

Fraude: manipulação de processos para obter vantagem;

Propina: consiste na oferta ou recebimento de dinheiro ou vantagens indevidas em troca de favores ou influências;

Nepotismo: ocorre quando um agente público usa de sua posição de poder para nomear, contratar ou favorecer um ou mais parentes;

Tráfico de influência: ocorre quando alguém utiliza sua influência ou poder para tentar obter vantagens em relação a um ato praticado por um funcionário público;

Suborno: dar ou receber dinheiro, favores ou outras vantagens para induzir atos desonestos, ilegais ou de quebra de confiança.



DADOS PESSOAIS: informações que identificam ou possam identificar uma pessoa, tais como nome, endereço, idade, localização, hábitos de consumo etc.

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS: informações que revelam aspectos íntimos de uma pessoa, tais como origem, raça, posicionamento político-partidário, orientação sexual, dados de saúde, dados genéticos etc.

DENÚNCIA: é o reporte de um ato ilícito que estava encoberto e que fere nossos princípios éticos.

DENUNCISMO: é o reporte falso, que contém acusações sem fundamento, geralmente motivadas por pessoas que querem difamar, desacreditar ou prejudicar a reputação de terceiros, muitas vezes buscando vantagem pessoal. É um desvio de conduta em si e uma prática condenável.

DISCRIMINAÇÃO: é a atitude de conceder tratamento diferenciado a alguém devido a características pessoais, tais como raça, gênero, orientação sexual, deficiência,

idade, classe social, religião, nacionalidade, posicionamento político-partidário etc. Os atos de discriminação costumam ser motivados pelo preconceito e se manifestar por meio de piadas ofensivas, estereótipos e até mesmo a exclusão.

DIVERSIDADE: no ambiente corporativo, se refere à representação de uma ampla gama de características e experiências entre os membros de uma organização. Isso inclui, mas não se limita, a diversidade de gênero, etnia, idade, orientação sexual, deficiência, religião, entre outras, ou seja, a diversidade abrange todas as formas pelas quais as pessoas diferem, não apenas nas características físicas, mas também nas perspectivas, habilidades e experiências de vida.

DUE DILIGENCE: processo de identificação e análise prévia de terceiros, parceiros e transações, com o objetivo de identificar riscos de integridade, financeiros, reputacionais ou legais, especialmente ao que se refere à conformidade com as leis anticorrupção.

ÉTICA: conjunto de princípios e valores que guiam a conduta sobre o que é certo ou errado, moral ou imoral, por meio do qual se viabiliza o convívio e a evolução do ser humano e, conseqüentemente, da sociedade, direcionando o indivíduo para ações que busquem o bem comum.

ENTRETENIMENTO: são atividades voltadas ao lazer e recreação, com ou sem vínculo com a atividade empresarial, que envolvam convites ou cortesias para shows, espetáculos, jogos esportivos, festividades, passeios, eventos culturais e sociais, entre outros.

EXPLORAÇÃO DO TRABALHO: trabalho em condições análogas à escravidão, conforme descrito no artigo 149 do Código Penal Brasileiro, incluindo situações de jornada exaustiva, condições degradantes, restrição de liberdade ou qualquer forma de coerção.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: pessoa física ou jurídica que fornece produtos ou serviços à Blanver, suas subsidiárias e controladas.



HOSPITALIDADE: são situações que envolvem o oferecimento ou recebimento de benefícios voltados ao conforto, bem-estar ou acolhimento do indivíduo, com ou sem vínculo direto com atividades profissionais. Inclui, por exemplo: refeições, hospedagem, transporte, participação em eventos corporativos ou técnicos.

INCLUSÃO: enquanto a Diversidade se refere à representação de diferentes grupos, a Inclusão diz respeito à criação de um ambiente onde todas essas diferenças sejam valorizadas, respeitadas e integradas nas práticas diárias da organização. Significa que todos os funcionários têm as mesmas oportunidades de contribuir e prosperar, independentemente de suas diferenças.



INTEGRIDADE: de acordo com a CGU – Controladoria Geral da União – é um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta. No contexto corporativo, Integridade se refere à prática, promoção e aprimoramento contínuo da cultura ética, por meio da qual se mantém a coerência entre o discurso e a ação, o cuidado com as partes interessadas e com toda a sociedade.

LEIS ANTICORRUPÇÃO: conjunto de normas (nacionais e internacionais) que proíbem práticas de corrupção, suborno e condutas antiéticas nas relações entre empresas e agentes públicos ou privados. E, ainda, responsabilizam empresas e/ou seus administradores por tais práticas.

LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS): Lei Nº 13.709/2018, que regula o uso, tratamento e armazenamento de dados pessoais. Tem como principal objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

GOVERNO, ÓRGÃOS PÚBLICOS OU ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS: são instituições ou unidades públicas que fazem parte da estrutura do Estado, criadas exclusivamente para desempenhar funções de interesse

público e com o objetivo de garantir o bem-estar da sociedade como um todo. Têm competências atribuídas pelo Poder Público, como elaboração de políticas, execução de serviços ou fiscalização. Além disso, fazem parte da administração direta e estão subordinados hierarquicamente a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

PACIENTE: é a pessoa que recebe um tratamento para uma condição de saúde. No contexto da Blanver, subsidiárias e controladas, paciente é o usuário final dos nossos medicamentos.

PAGAMENTO DE FACILITAÇÃO: pagamento realizado com a finalidade de acelerar ou garantir a execução de ato rotineiro, ao qual o agente público já estaria legalmente obrigado, como por exemplo, pagar alguém para agilizar a liberação de licenças, documentos oficiais, visto ou despacho aduaneiro sem a devida justificativa e processo formal.

PRESENTE: item que possui valor comercial mais significativo e que não contém a marca ou logotipo institucional. Pode ser oferecido como sinal de cortesia, agradecimento ou gentileza. Exemplos: bebidas, chocolates, cestas comemorativas, perfumes, eletrônicos, entre outros.



PARCEIRO DE NEGÓCIO: instituição que estabelece parceria com a Blanver, subsidiárias e controladas para o desenvolvimento, codesenvolvimento, hospedagem, distribuição de produtos, dentre outros.

PODER PÚBLICO: é o conjunto de órgãos e instituições que exercem a autoridade do Estado. Sua principal função é administrar (Poder Executivo), legislar (Poder Legislativo) e julgar (Poder Judiciário). Tem como objetivo garantir que as leis sejam cumpridas e que os interesses da sociedade sejam garantidos e protegidos.

PRESCRITOR: profissional de saúde que prescreve os medicamentos da Blanver, subsidiárias e controladas ao paciente.

PROGRAMA PLURI: é a principal iniciativa da Blanver referente aos aspectos de Diversidade e Inclusão, no qual mantém e incentiva a participação dos colaboradores em grupos de afinidades que tratam sobre os temas de gênero, orientação sexual, pessoas com deficiência, raça, refugiados, entre outros.

REPRESENTANTE: pessoa e/ou empresa que representa a Blanver, subsidiárias e controladas, tais como revendedor, distribuidor, consultor, prestador de serviços, parceiro de negócio, fornecedor, procurador e despachante.

TERCEIROS: pessoas físicas ou jurídicas que mantêm qualquer vínculo comercial, contratual ou institucional com a Blanver, suas subsidiárias e controladas.

VANTAGEM INDEVIDA: é qualquer benefício, direto ou indireto, oferecido, prometido ou concedido a agente público, seus familiares ou a terceiros a eles relacionados, ou ainda a pessoas do setor privado, com a intenção de obter favorecimento. Pode incluir dinheiro, presentes, viagens, refeições, entretenimento, ofertas de emprego, doações, patrocínios ou qualquer outra coisa de valor.

#PluriBlanver




04


NOSSO COMPROMISSO com a integridade


Acreditamos que a integridade se constrói no dia a dia, por meio da transparência em todas as nossas ações e do cumprimento às leis e regras que se aplicam ao nosso negócio. Portanto, a prática ou o envolvimento em qualquer tipo de ilicitude ou corrupção, independentemente de quem os praticar não serão admitidos.

Assim sendo, qualquer ato de corrupção, tais como suborno, propina, fraude, desvio, apropriação indébita, conflito de interesses, nepotismo, extorsão, tráfico de influência, utilização de informações privilegiadas para fins pessoais, entre outros, não será tolerado, pois na Blanver a integridade está acima de tudo!

COMBATE À CORRUPÇÃO: No Brasil, a principal lei que versa sobre o tema de Anticorrupção é a Lei nº 12.846/2013, que tem por finalidade impor penalidades às empresas condenadas por práticas de corrupção, tais como:

 Multas severas que podem chegar até 20% do faturamento anual da organização;

 Publicação da decisão, ou seja, tornar pública a decisão condenatória, causando riscos reputacionais à empresa;

 Proibição de contratar com o Poder Público por determinado período.

Ainda no contexto brasileiro, além da Lei Anticorrupção (12.846/2013) e do Decreto 11.129/2022, a seguinte legislação também trata sobre o tema:

- Código Penal;
- Lei de Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985);
- Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- Lei dos Crimes Econômicos (Lei nº 8.137/1990);
- Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992);
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021);
- Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998);
- Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Considerando que a Blanver possui atuação que pode extrapolar o território nacional, também deverão ser rigorosamente observadas as legislações estrangeiras de combate à corrupção eventualmente aplicáveis às suas operações internacionais, sempre que exigido.



A BLANVER NÃO TOLERA ATOS ILÍCITOS E CORRUPÇÃO!

FIQUE ATENTO SE, NO SEU DIA A DIA DE TRABALHO, SE DEPARAR COM:

Pedidos não usuais e/ou pagamentos complexos ou obscuros:

- Solicitações (de forma clara ou não) de comissão, favor ou pagamento "por fora";
- Pedidos de pagamentos para contas bancárias em paraísos fiscais ou em nome de terceiros que não tenham relacionamentos (comercial, parceria etc.) com a Blanver;
- Pedidos de pagamentos para contas bancárias em países diferentes de onde o serviço foi prestado;
- Exigência de pagamento em dinheiro vivo para alguma transação que, usualmente, ocorreria por meio bancário;
- Solicitações para dividir o pagamento em várias contas;
- Pagamentos sem nota fiscal ou com uma nota que não representa o valor real do que foi contratado;
- Imprecisão nos dados cadastrais (endereço, razão social) de uma empresa.

Contratos sem fim ou não transparentes

- Renovação frequente de contratos comerciais com o mesmo cliente, fornecedor ou prestador de serviços (setor público ou privado), sem justificativa clara;
- Recusa ou resistência em realizar um contrato claro, com direitos e obrigações bem definidos.

Indicações "forçadas" ou suspeitas

- Funcionários públicos indicando fornecedores específicos;
- Empresas controladas por funcionários públicos envolvidos em negócios.

Oferta boa demais

Proposta de valores ou condições de pagamentos que parecem "bons demais para ser verdade" ou muito vantajosos sem motivo aparente.



Documentação duvidosa

- Faturas com descrições vagas ou genéricas;
- Documentos com datas retroativas ou alteradas;

- Falta de documentação suporte para uma transação.

Comportamento suspeito por parte de terceiros

- Recusa para assinar cláusulas de *Compliance*, a fornecer documentos ou a ser avaliado por meio de *Due Diligence*;
- Oferecimento de presentes ou hospitalidade excessivos, desrespeitando nossa política.

Pressão para ignorar regras

- Pressão para acelerar pagamentos sem a devida aprovação;
- Pedidos para "dar um jeitinho" ou contornar as políticas da Blanver.

Reuniões "secretas"

- Reuniões importantes acontecendo sempre em locais não oficiais ou em endereços suspeitos.

Para garantir o nosso compromisso com a integridade, é fundamental que todos estejam atentos aos sinais de alerta, pois podem indicar que algum processo ou atividade necessite de ajustes, mas podem indicar também possíveis atos de corrupção.

IMPORTANTE: os sinais de alerta apenas são indicadores de que algo pode estar fora do lugar e precisa ser verificado. Se você identificar um ou mais desses sinais, não tire conclusões precipitadas, mas leve a informação ao conhecimento do Departamento de Integridade para que sigam com as devidas apurações.

ATENÇÃO: identificar um sinal de alerta não significa que algo ilegal aconteceu, mas sim que é preciso ser verificado pelo Departamento de Integridade. Sua responsabilidade é reportar. Portanto, não investigue por conta própria.

É dever de todos seguir rigorosamente a todas as regras internas da empresa. Portanto, estar familiarizado com as leis que afetam o seu trabalho é crucial.

Na Blanver, agir de acordo com a lei é inegociável!



05

CONFLITO DE INTERESSES: saiba identificar e agir



Situações nas quais interesses particulares (financeiros, familiares, sociais etc.), podem se chocar com os interesses da empresa precisam ser analisadas e conduzidas com muita atenção e cuidado. Portanto, é seu dever basear as suas decisões no melhor interesse para a empresa e comunicar imediatamente à sua gestão e ao Departamento de Integridade qualquer interesse pessoal que possa surgir no desempenho de suas funções na Blanver, controladas e subsidiárias, pois tais conflitos precisam ser declarados.

ALGUMAS SITUAÇÕES DE POSSÍVEL CONFLITO DE INTERESSES SÃO:

- Você ou um familiar ter participação (como sócio, consultor, colaborador, acionista, entre outros) em um concorrente, fornecedor, prestador de serviços ou cliente da Blanver. Exemplo: algum de seus familiares ter uma empresa que é fornecedora da Blanver. Nessa situação, para garantir a imparcialidade nas negociações com e da Blanver, é fundamental que você declare o parentesco à sua gestão e também ao Departamento de Integridade;
- Ter outro emprego ou compromisso político/civil que possa interferir no seu trabalho na Blanver. Exemplo: prestar consultoria para uma empresa concorrente da Blanver em seu tempo livre;
- Usar o nome da Blanver para questões pessoais ou declarar-se representante da empresa perante o público;

- Influenciar a contratação de familiares/amigos – conforme será pontuado no próximo capítulo deste Código, a contratação de familiares (cônjuge, pais, filhos, irmãos etc.) é possível, mas deve ser informada previamente aos departamentos de Recursos Humanos e Integridade. Assim, com análise prévia, mitigamos a ocorrência de conflito de interesses na hierarquia ou função. Exemplo: incentivar a contratação ou promoção de um familiar sem que ele tenha as qualificações necessárias, apenas por ser seu parente;
- Ter interesse em propriedades (imóveis, patentes, tecnologia) que a Blanver também tem ou possa vir a ter interesse;
- Qualquer relação comercial na qual você tenha ou pareça ter poder de influenciar as decisões da Blanver para benefício próprio (direto ou indireto) ou para amigos e familiares;
- Ter ou adquirir participação (direta ou indireta) em um concorrente, cliente ou fornecedor da Blanver, ou em uma empresa na qual a Blanver tenha ações. Nestes casos, é necessário comunicar ao Departamento de RH, Diretor Financeiro e ao Departamento Jurídico – que tomarão as medidas necessárias para mitigar qualquer conflito;

- Atuar como conselheiro ou ter uma posição em um órgão governamental que fiscalize ou regulamente a Blanver.

Evite contratar para os seus projetos pessoais empresas com as quais a Blanver tem relação comercial, especialmente se você tiver influência sobre esses contratos dentro da empresa.

ATENÇÃO: caso se identifique com algumas das situações aqui citadas, uma Declaração de Conflito de Interesses (Anexo 2) deverá ser assinada e entregue ao Departamento de Integridade.

IMPORTANTE: situações de Conflito de Interesses costumam ser a porta de entrada para atos de corrupção. Portanto, caso não tenha clareza se uma situação é um conflito de interesses, procure o Departamento de Integridade.

A INTEGRIDADE E REPUTAÇÃO DA BLANVER SÃO DE RESPONSABILIDADE DE TODOS!

06

Nosso relacionamento com quem faz a Blanver acontecer: **NOSSOS COLABORADORES**



Nossas relações devem ser sempre baseadas em respeito, justiça e transparência. Por isso, reforçamos o tratamento que todos têm o direito de receber e o dever de aplicar: justo e respeitoso, seja de superiores, colegas ou subordinados.

A ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

Não admitimos a prática de assédio, seja moral ou sexual, ou qualquer tipo de discriminação, independentemente de sua motivação (raça, gênero, religião, nacionalidade, deficiência, idade, orientação sexual, entre outros).

Qualquer situação que configure desrespeito e/ou violência não será tolerada.

Caso tenha dúvidas sobre situações que podem configurar assédio ou discriminação, procure o Departamento de Integridade ou consulte a Política de Diversidade e Inclusão.

B DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Na Blanver, nossos colaboradores são a nossa prioridade e valorizamos cada pessoa e cada parceria.

A pluralidade no ambiente de trabalho enriquece a troca de vivências entre pessoas de diferentes realidades e gera:

- Ganho de experiências técnicas e humanas;
- Fortalecimento do clima organizacional;
- Inovação e criatividade;
- Maior engajamento e satisfação dos funcionários;
- Valor para o negócio.

Por isso, a Blanver fomenta, por meio de seus grupos Pluri, a individualidade e potencial criativo de cada um de seus colaboradores. Portanto, recrutamento, desenvolvimento e promoção são baseados em habilidade e potencial para a função, o que significa que o seu sucesso na Blanver depende do seu talento e desempenho.

Para acessar detalhes sobre como a Blanver conduz este tema, consulte a Política de Diversidade e Inclusão.

C SAÚDE E SEGURANÇA

A Blanver reconhece que seu desempenho está associado à saúde e segurança de seus colaboradores. Por essa razão, a empresa estimula práticas de avaliação, prevenção e controle dos riscos físicos, químicos e biológicos inerentes às suas atividades, pois o bem-estar e o desenvolvimento de nossos colaboradores são cruciais para o nosso sucesso.

É dever de todos conhecer e praticar

as normas internas de segurança, usar corretamente os equipamentos de proteção e demonstrar permanente atitude de prevenção aos acidentes, sendo obrigatória a observância das normas de segurança do trabalho. Portanto:

- Conduza todas as atividades de forma responsável;
- Promova as melhores práticas e mantenha um compromisso com o aprimoramento contínuo;
- Seja ativo e proativo no intercâmbio de conhecimento e informações;
- Participe dos treinamentos corporativos.

Caso tenha alguma dúvida sobre este tema, procure o Departamento de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA) ou consulte a **Política de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente**.

D CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES

Conforme citado anteriormente, na Blanver, a contratação de familiares (cônjuge, pais, filhos, irmãos etc.) **é possível, mas deve ser previamente informada aos departamentos de Recursos Humanos e Integridade**, para que possam avaliar possíveis conflitos de interesses e mitigar riscos à empresa.

07

Nosso relacionamento com públicos **EXTERNOS**



A Blanver busca **construir relações duradouras e de qualidade, baseadas em confiança e ética com todos os públicos** com os quais se relaciona:

A

FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, PARCEIROS DE NEGÓCIOS, REPRESENTANTES E OUTROS TERCEIROS

São essenciais e uma extensão da Blanver. Por este motivo, também devem agir de acordo com este Código de Conduta Ética.

A escolha e contratação deverão basear-se em critérios como competência técnica, conformidade legal, boa reputação e comportamento ético, além do melhor custo-benefício para a Blanver.

Assim, levando em consideração uma série de fatores, a **Blanver adota ações de gerenciamento destes públicos, realizando periodicamente:**

- Avaliação dos riscos relacionados às parcerias, transações e contratações envolvendo a Blanver, subsidiárias e controladas;

- Aplicação de treinamentos sobre a legislação, políticas e normas, conforme a particularidade de cada público;
- Monitoramento e auditorias rotineiras, além de outras avaliações aplicáveis.

Nestas interações, é importante se atentar aos seguintes pontos:

- Convites para almoços ou jantares de negócios só poderão ser aceitos mediante aprovação prévia do gerente de sua área;
- É proibido participar de eventos com fornecedores e/ou prestadores de serviços durante processos de concorrência ou negociação, a menos que haja autorização expressa do diretor de sua área.

Ainda, não é permitido aceitar, solicitar ou exigir qualquer pagamento, doação, gratificação ou benefício. Em caso de dúvidas, consulte a Política de Brindes e Hospitalidades ou procure o Departamento de Integridade.

Os contratos com fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, representantes e outros terceiros, devem ser claros, detalhados, prezar pelo melhor para a Blanver, subsidiárias e controladas e pela justa relação entre as partes. **Além disso, é mandatório que contenham as seguintes cláusulas:**

- O aceite às diretrizes deste Código;
- O cumprimento de todas as leis aplicáveis, com destaque para a Lei Anticorrupção;
- A realização de auditorias independentes, se necessário;
- O direito à rescisão do contrato, caso haja falha no cumprimento das leis ou de nossas políticas, sem ônus para a Blanver, subsidiárias e controladas.

IMPORTANTE: todos os contratos devem ser analisados e aprovados previamente pelo Departamento Jurídico da Blanver.

ATENÇÃO: se um terceiro (fornecedor, prestador de serviços, parceiro de negócios etc.) cometer um ato de corrupção em nome da Blanver, subsidiárias e controladas, também poderemos ser responsabilizados. Por isso, é dever de todos buscar informações sobre a idoneidade do contratado sob sua responsabilidade.

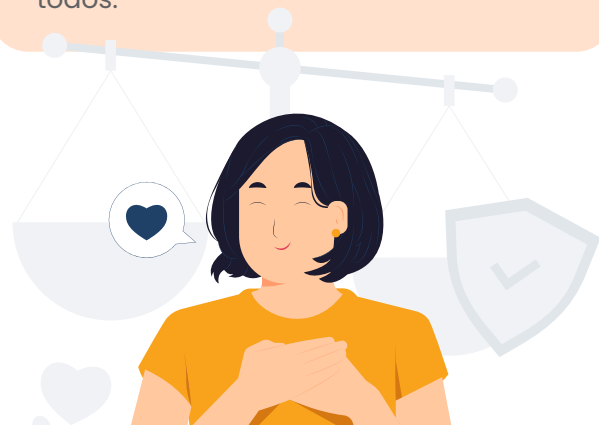
B**COM NOSSOS CLIENTES**

Nosso compromisso é com a qualidade dos produtos e a excelência no atendimento.

A nossa relação com os nossos clientes é pautada em valores e princípios éticos, fundamentados na honestidade. Assim, as informações sobre nossos produtos e serviços devem ser sempre claras, verdadeiras e objetivas. Não faça promessas que não podem ser cumpridas.

Nossos clientes são a razão da nossa existência. Entretanto, reservamo-nos o direito de encerrar relações comerciais se nossos interesses não forem atendidos ou se houver potenciais riscos (legal, reputacional, social, ambiental etc.) à Blanver.

IMPORTANTE: a confidencialidade das informações repassadas pelos clientes à Blanver é de responsabilidade de todos.

**C****COM O PODER PÚBLICO E AGENTES PÚBLICOS**

Nossas interações com o Poder Público e com os agentes públicos devem sempre se pautar na legalidade, transparência e respeito à nossa independência.

A Blanver não se envolve em atividades político-partidárias e não faz doações ou contribuições (financeiras ou de qualquer outra forma) para partidos políticos, campanhas eleitorais ou candidatos.

Não favorecemos funcionários do governo ou agentes públicos para obter vantagens para a Blanver, subsidiárias e controladas, ou seus administradores, colaboradores, parceiros de negócios e representantes.

Formalização de Informações

Qualquer informação da Blanver para órgãos governamentais (municipais, estaduais e federais) e agentes públicos deve ser formalizada por escrito e ter a aprovação formal da Diretoria da Blanver.

Além disso, mantenha registros formais (ata, e-mail, pauta, participantes etc.) de todo contato que venha a ter com agentes públicos.

ATENÇÃO: toda comunicação com agentes públicos deve ocorrer por meio dos canais

oficiais da Blanver, como e-mail corporativo e celular corporativo.

Fiscalizações e Auditorias

Em caso de fiscalização ou auditoria por órgãos governamentais, colabore, mas informe a Diretoria da sua área antes de enviar qualquer informação. Queremos garantir que tudo esteja completo, exato e correto.

Se um Mandado de Busca e Apreensão for apresentado, coopere com o agente fiscalizador, mas contate imediatamente o Departamento Jurídico da Blanver. Se a informação for confidencial, garanta que as medidas adequadas sejam tomadas para protegê-la.

Pagamentos de Facilitação

São proibidos na Blanver, pois podem configurar atos de corrupção.

Licitações e Contratos Públicos:

Participamos de licitações e contratos públicos de forma ética e transparente, seguindo rigorosamente as leis e regulamentos. Portanto, não ofereça vantagens para ganhar contratos.

ATENÇÃO: nunca forneça itens, subvenções ou doações que não estejam claramente definidos no edital da licitação.

IMPORTANTE: nas interações com agentes públicos (reuniões, eventos, entre outros), é indicado que pelo menos dois funcionários da Blanver participem. Além disso, é necessário registrar em pauta o assunto tratado e as pessoas presentes. E lembre-se: é PROIBIDO oferecer qualquer vantagem (dinheiro, presentes etc.) a agentes públicos.

A relação com o Poder Público e Agentes Públicos exige atenção redobrada. Portanto, mantenha a transparência. Formalize e registre todas as interações.



Nossa relação com os profissionais de saúde é de extrema importância e deve seguir rigorosos padrões éticos e legais.

É permitido o fornecimento, sem custo, de quantidades razoáveis de produtos aos profissionais de saúde para fins de avaliação, pesquisa ou demonstração, conforme regras regulatórias. O objetivo é permitir que analisem o uso adequado no cuidado de pacientes, decidindo posteriormente sobre aquisição ou recomendação. Esses produtos devem ser utilizados exclusivamente para tratamento de pacientes e caberá à Blanver garantir documentação e comunicação claras sobre o caráter gratuito das amostras.

Assim, a oferta de amostras deverá ser restrita a situações que atendam aos requisitos legais e regulatórios, incluindo processos de compras públicas.

ATENÇÃO: não fornecemos brindes ou amostras gratuitas para entidades públicas ou profissionais de saúde que trabalham nelas, exceto em processos formais de licitação.

Nas interações com este público, é permitido:

- Realizar reuniões para discutir características dos produtos da Blanver, sempre em locais apropriados, tais como clínicas, conferências e hotéis adequados para negócios. Observação: caso as reuniões ocorram fora dos locais de trabalho dos profissionais de saúde, podemos oferecer refeições e bebidas modestas, desde que sejam secundárias à apresentação de informações. No entanto, não oferecemos refeições para toda a equipe de um local se nem todos participaram da reunião;
- É permitido cobrir despesas documentadas, razoáveis e legítimas (viagem, refeições modestas, hospedagem etc.) necessárias para a prestação dos serviços;
- Contratar profissionais de saúde para realizar serviços de consultoria, tais como pesquisa, desenvolvimento, marketing, aconselhamento, apresentações, entre outros, desde que seja para atender a necessidades legítimas do negócio;
- Apoiar eventos educacionais e/ou científicos, desde que haja transparência das ações e aprovação da diretoria.

IMPORTANTE: o valor de pagamento referente à consultoria realizada por profissionais de saúde, deve ser justo e ter como base os valores praticados pelo mercado.

Nas interações com este público, é proibido:

- Realizar reuniões de vendas com profissionais do setor público;
- Compensar um profissional da saúde com pagamento ou oferta de qualquer item de valor pelo tempo dispensado para participar de um evento de vendas ou educacional, a menos que ele esteja prestando um serviço contratado;
- Pagar por refeições, bebidas, viagens ou hotéis para familiares ou convidados de profissional de saúde que não tenham um interesse profissional legítimo na informação compartilhada;
- Oferecer ou pagar por eventos de entretenimento ou recreativos, tais como teatro, viagens de lazer, passeios turísticos, entre outros;
- Patrocinar eventos que não tenham foco científico ou educacional;
- Promover medicamentos para uso não aprovado pela ANVISA (off-label);
- Pressionar os profissionais a prescreverem nossos medicamentos.



Outros cuidados a serem seguidos na interação com profissionais de saúde:

- Acordos devem sempre ocorrer por escrito e conter o detalhamento dos serviços a serem prestados. Para os casos de Pesquisa Clínica, deve haver protocolo. Além disso, o empregador do profissional da saúde deve ser notificado, se aplicável;
- A escolha do profissional deve ser baseada em suas qualificações e especialidade;
- O pagamento só deve ocorrer após a prestação do serviço, por meio bancário e nunca em espécie (dinheiro);
- A área demandante da prestação dos serviços pode opinar, mas não pode controlar ou influenciar indevidamente a decisão de contratar um profissional da saúde específico;
- Manter registro formal (documentar), as interações com os profissionais de saúde;
- É mandatório manter as evidências dos serviços prestados, tais como os resultados dos estudos, relatórios, entre outros.

ATENÇÃO: a interação com profissionais de saúde é uma área de risco de corrupção em qualquer parte do mundo. Seguir essas regras é crucial para proteger a Blanver e a você também.



08

CUIDANDO DOS RECURSOS da Blanver







USO CORRETO DOS BENS

Os equipamentos (mobiliário, telefones, computadores etc.) devem ser usados apenas para atividades da Blanver, não para uso pessoal e respeitando as respectivas políticas, quando aplicáveis.

Os recursos da empresa incluem não somente bens físicos e dinheiro, mas também sistemas de informática, segredos comerciais e informações confidenciais.


ATENÇÃO: a maior parte das informações da Blanver é confidencial. Então, compartilhe-as somente com quem precisa para executar atividades de trabalho.

Alguns exemplos das nossas informações confidenciais são:

-  Dados de fornecedores, compras e condições comerciais;
-  Informações sobre contratação e rescisão de contratos;
-  Dados de clientes, vendas, margens, preços e outras informações financeiras;
-  Estratégias e planos de expansão, projetos e planos estratégicos;
-  Salários, benefícios e remunerações;
-  Informações de contratações e desligamentos de colaboradores;

 Softwares, documentos e relatórios internos

 Tecnologia operacional, desenvolvimentos técnicos e de produtos;

 Processos judiciais, propriedade intelectual (patentes, marcas etc.) e qualquer segredo comercial ou industrial.

Assim é preciso atenção com:

- Divulgação - não é permitido divulgar informações confidenciais ou "privilegiadas" com a mídia, concorrentes, amigos, familiares etc., a menos que você tenha autorização expressa da diretoria;
- Cuidados extras - conversas em locais públicos, e-mails não seguros ou redes sociais podem comprometer informações confidenciais;
- Armazenamento seguro - não guarde informações da Blanver em pen drives, celulares, HD externo ou outros dispositivos pessoais sem autorização do Service Desk da Blanver e nem configure seu dispositivo pessoal com sua conta corporativa (e-mail, Teams etc.) da empresa.

IMPORTANTE: para evitar abusos e proteger seus interesses, a Blanver pode monitorar o uso de todos os meios eletrônicos por ela disponibilizados. Saiba que ao utilizar os equipamentos da Blanver, você poderá ser monitorado sem aviso prévio, conforme

previsto na [Política de Segurança de Tecnologia da Informação](#).

Os equipamentos e as informações da Blanver são para o nosso trabalho. Use-os com responsabilidade e proteja os nossos segredos.

USO DA INTERNET, REDES SOCIAIS E RESPONSABILIDADE DIGITAL

É proibido acessar páginas ou sites com teor ilegal ou contrário à moral e aos bons costumes (pedofilia, conteúdo erótico, violência, discriminação, tráfico de drogas, terrorismo, racismo, LGBTfobia, pirataria etc.).

É proibido também postar imagens ou vídeos das áreas físicas/estruturais/laboratórios da Blanver, subsidiárias e controladas na internet ou mídias sociais sem autorização prévia da Diretoria responsável.

IMPORTANTE: em meios de comunicação externos (rádio, TV, jornais, revistas, Facebook, LinkedIn, Twitter etc.), somente profissionais autorizados podem falar em nome da Blanver.

Recomendamos e incentivamos o uso responsável da internet e das redes sociais.

09

MEIO AMBIENTE e sustentabilidade



A Blanver reconhece que a preservação do meio ambiente é essencial para a saúde, qualidade de vida e para a continuidade do nosso negócio. Por isso, **assumimos o compromisso de conduzir nossas atividades de forma responsável, minimizando impactos ambientais** e promovendo práticas sustentáveis. Nossos princípios ambientais incluem:

- Cumprir rigorosamente todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis;
- Reduzir a geração de resíduos e promover sua destinação adequada;
- Utilizar recursos naturais de forma consciente;

- Promover a conscientização ambiental entre colaboradores, parceiros e fornecedores.

ATENÇÃO: qualquer prática que possa causar dano ambiental, como descarte inadequado de resíduos, uso indevido de produtos químicos ou descumprimento das normas ambientais, é proibida e deve ser reportada imediatamente ao Departamento de Saúde, Segurança e Meio Ambiente (SSMA).

A Blanver mantém uma Política de Privacidade orientada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nº 13.709/2018.

É dever de todos garantir a segurança, integridade e confidencialidade das informações, prevenindo acessos não autorizados, vazamentos ou qualquer forma de tratamento inadequado.

Nossas Políticas de Tecnologia da Informação e Recursos Humanos seguem boas práticas de governança e padrões internacionais, assegurando que todo o ciclo de vida dos dados – da coleta ao descarte – seja conduzido com ética, transparência e conformidade legal.



Portanto, reforçamos o compromisso com conscientização contínua, por meio de treinamentos e orientações, para que todos compreendam suas responsabilidades na proteção dos dados pessoais.

10

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, privacidade e direitos dos titulares de dados

11

EXPLORAÇÃO do trabalho adulto ou infantil

A Blanver não admite, não permite e não tolera qualquer forma de exploração do trabalho, seja adulto ou infantil.

É dever de todos garantir que nossas relações comerciais e institucionais estejam livres de práticas que violem direitos humanos e trabalhistas.

A empresa reserva-se o direito de não estabelecer ou manter relações de qualquer natureza com representantes, clientes, fornecedores, prestadores de serviços ou parceiros que adotem práticas relacionadas à exploração do trabalho.



IMPORTANTE: qualquer indício ou suspeita de exploração do trabalho deve ser reportado imediatamente ao Departamento de Integridade ou por meio do Canal de Ética e Integridade da Blanver.

ATENÇÃO: não empregamos menores de 16 anos, exceto como aprendizes (a partir de 14 anos), conforme legislação brasileira; e não permitimos trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de 18 anos.

12

Doações e PATROCÍNIOS CARITATIVOS

A Blanver poderá realizar doações de recursos, de seu estoque ou de tecnologia médica para fins caritativos, como o apoio a cuidados para pessoas em situação de vulnerabilidade, educação para pacientes ou o público em geral. Poderá também patrocinar eventos quando a renda for destinada para o atendimento a estes propósitos.

As doações deverão ser feitas somente a organizações filantrópicas idôneas.

Previamente a qualquer doação e/ou patrocínio, a Blanver deverá exercer a devida diligência para assegurar a legitimidade da organização caritativa ou missão filantrópica. Assim, as doações poderão ser feitas somente após o atendimento dos seguintes critérios:

Os pedidos deverão ser formalizados por escrito, contendo a organização que receberá a doação, o objetivo da contribuição e o valor/volume requisitado;

A contribuição deverá ser feita somente à instituição de caridade e não à pessoa física e, sob nenhuma circunstância, o pagamento deverá ser feito em dinheiro ou por meio de depósito em conta corrente pessoal;

É necessário obter comprovante de recebimento de toda contribuição feita a causas beneficentes.





13


OUTRAS CONDUTAS PROIBIDAS

O Código de Conduta Ética é a nossa base. Para que ele funcione, a participação de todos é fundamental. Logo, é importante que você tenha clareza das condutas esperadas de sua parte e também das condutas proibidas.

Portanto, é PROIBIDO:


 **Competição com a Blanver** - é proibido criar ou ser acionista de empresas que concorram diretamente com a Blanver;


 **Assinaturas não autorizadas** - somente representantes legais e prepostos autorizados têm alçada para assinar documentos em nome da Blanver. Portanto, não assine documentos em nome da empresa caso não faça parte de suas funções e/ou caso não tenha autorização;


 **Utilização dos espaços da Blanver** - é proibido utilizar as instalações da empresa para promover interesses pessoais, políticos e partidários;


 **Agiotagem;**


 **Espionagem Industrial;**

 **Bebidas alcoólicas** - é proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez;

 **Armas** - é proibido o uso e porte de armas no local de trabalho. Exceto, para a área de Segurança Patrimonial, se aplicável;

 **Drogas ilícitas** - é proibido o uso e o porte de drogas no local de trabalho e a permanência nas instalações da empresa em estado alterado pelo uso dessas substâncias;

 **Oferta de Mercadorias** - é proibida a comercialização de produtos ou serviços para benefício próprio durante o horário de trabalho ou nas dependências da Blanver;

 **Recursos de comunicação** - não envie ou receba correspondências pessoais nos endereços comerciais; e não forneça o e-mail ou celular pessoal para clientes;



14

Registros contábeis, financeiros e operacionais:
TRANSPARÊNCIA E PRECISÃO



Todos os colaboradores devem assegurar que, no âmbito de suas responsabilidades, a Blanver cumpra rigorosamente suas obrigações contratuais, de forma adequada e efetiva, evitando qualquer violação aos termos acordados.

Para evitar ações que comprometam contratualmente a empresa, é vedado extrapolar a autoridade ou poderes atribuídos àqueles que representam a Blanver. Por isso, as alçadas estão claramente definidas na Matriz de Alçada.

Todos os nossos registros contábeis, financeiros e operacionais devem ser precisos, completos e verdadeiros.

Cada transação deve ser documentada, corretamente aprovada e devidamente codificada para a despesa a qual se refere.

ATENÇÃO: pagamentos que impossibilitam o registro e/ou a posterior conferência nos livros contábeis são proibidos.

A exatidão dos nossos registros é fundamental. É a prova de que agimos corretamente e de forma transparente.

Todas as transações devem ser formalizadas e documentadas conforme a legislação aplicável e os registros contábeis vigentes, de maneira clara e precisa, refletindo a verdadeira natureza das negociações.

É expressamente proibida a falsificação, distorção, adulteração ou supressão de documentos, bem como a elaboração de registros enganosos, incompletos ou fraudulentos. Tais práticas não apenas contrariam as políticas da Blanver, como também configuram violação às leis vigentes.



16

Observação às BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO – BPF

A fim de contribuir com a qualidade sanitária e a conformidade regulatória dos produtos e processos da Blanver, **cada colaborador deve se atentar aos Procedimentos Operacionais Padrão** de sua unidade e área de atuação.

Além disso, **cabe aos gestores garantirem a total aderência à conformidade e atendimento de todos os procedimentos**, operações internas e requisitos regulatórios vigentes.



17

CONSEQUÊNCIAS DA não conformidade



O não cumprimento deste Código pode ter consequências sérias para o indivíduo e para a Blanver.

Condutas desonestas estarão sujeitas a **sanções**, desde advertência, suspensão e demissão, até a responsabilização civil, fiscal e penal.

Parceiros e fornecedores que violarem este Código podem ter seus contratos rescindidos e estar sujeitos às penalidades contratuais, entre outras sanções.

Proteger a Blanver é proteger o seu futuro e o de todos que nela trabalham!

18

TEMAS NÃO CITADOS diretamente neste código

Temas não abarcados neste Código e/ou nas demais políticas internas da Blanver **devem ser avaliados pelo Departamento de Integridade e/ou pelo Comitê de Ética da Blanver.**



CANAL DE ÉTICA E INTEGRIDADE

O Canal de Ética e Integridade da Blanver é uma das nossas ferramentas para manter um ambiente de trabalho saudável e ético.

Qualquer suspeita ou desvio de conduta que não estejam de acordo com este Código, seja por parte de colaboradores, fornecedores, clientes, parceiros e demais públicos citados neste documento, deverão ser reportados.

Os relatos podem ser direcionados diretamente ao Departamento de Integridade ou por meio do Canal de Ética e Integridade da Blanver:



Site <https://www.contatoseguro.com.br/blanver>

ou



Telefone **0800 881 3577** (funcionamento 24 horas por dia e sete dias por semana).

O Canal é anônimo e garante o sigilo do denunciante. Para mais informações sobre o funcionamento do canal, procure o Departamento de Integridade ou consulte a Política Canal de Ética e Integridade.

ATENÇÃO: não reporte apenas "grandes corrupções". Pequenos desvios também importam e podem afetar nosso dia a dia e nossa reputação. Além disso, se você for fazer uma denúncia sobre uma situação real ou potencial, faça-a apenas uma vez. Fazer vários registros sobre a mesma situação gera custos, perda de tempo na análise e atraso na conclusão das investigações.

Por que denunciar?

Um desvio, por menor que seja, pode impactar:

- O clima geral no ambiente de trabalho;
- A motivação e a produtividade;
- A qualidade dos nossos produtos;
- A imagem e a reputação da Blanver;
- Nossos resultados financeiros;
- A capacidade de a Blanver gerar emprego e renda para todos nós.

Toda denúncia é apurada com isenção e senso de justiça e as apurações ocorrem por meio de provas documentais, testemunhais e materiais para verificar se houve a prática de algum ato ilícito. Somente com evidências fundamentadas e imparciais podemos concluir se uma denúncia é procedente ou não.

IMPORTANTE: ninguém será prejudicado por fazer uma denúncia de boa-fé, mesmo que a investigação não confirme a irregularidade. Contudo, a Blanver não tolera retaliações. Assim, denúncias falsas ou de má-fé, poderão resultar em consequências disciplinares àqueles que a fizerem.



Este Código de Conduta Ética é a nossa base e o reflexo do nosso compromisso com a integridade, a excelência e o futuro da Blanver.

Ele nos guia para tomar as decisões certas, proteger nossa reputação e construir um ambiente de trabalho mais ético e transparente.

Para que ele funcione, a participação de todos é fundamental.

Contamos com você para viver este Código diariamente, pois juntos somos mais fortes e íntegros!



ANEXO 1

TERMO DE RECEBIMENTO E CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Eu, _____,
declaro que recebi, li e compreendi o Código de Conduta Ética do Grupo Blanver.

Comprometo-me a cumprir todas as diretrizes e princípios nele contidos, bem como as políticas e procedimentos internos da empresa.

Declaro também que estou ciente da Política de Anticorrupção da Blanver e que não possuo, até a presente data, nenhum conflito de interesses com o Grupo Blanver, conforme definido no Código. Caso surja qualquer conflito de interesses no futuro, comprometo-me a informá-lo imediatamente à empresa.

Estou ciente de que o não cumprimento das disposições deste Código poderá acarretar em sanções disciplinares, civis e/ou criminais, conforme a legislação aplicável.

Estou ciente também que a adesão a este termo de responsabilidade prevê o uso de minha imagem, sem fins publicitários ou de natureza comercial nos veículos de comunicação da Blanver.

Local e Data

Nome Completo do Colaborador

Assinatura do Colaborador

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

IDENTIFICAÇÃO DO COLABORADOR

Nome: _____
Registro: _____
CPF: _____
Unidade: _____
Área: _____

DECLARAÇÃO

Em conformidade com as diretrizes do Código de Conduta Ética do Grupo Blanver, declaro que:

NÃO tenho conhecimento de qualquer situação de natureza familiar, pessoal, financeira ou comportamental que conflite ou pareça conflitar com os interesses do Grupo Blanver, nada tendo a reportar.

TENHO conhecimento de uma ou mais situações que podem conflitar com os interesses do Grupo Blanver e estou reportando-as abaixo (ou em anexo, caso necessário):
Descrição da(s) situação(ões):

Observação: É obrigatório reportar qualquer situação pré-existente ou em curso à assinatura desta declaração, como relações comerciais com pessoas ou empresas com as quais você tenha vínculos pessoais diretos ou indiretos (clientes, fornecedores, parceiros estratégicos). Caso haja alteração futura, comprometo-me a atualizar esta declaração junto aos departamentos de Integridade e Recursos Humanos.

Local e Data

Assinatura do Colaborador

